



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1433

Manaus, Terça-feira, 05 de junho de 2018

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1467/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0602373-37.2018.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1473/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 84.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0621455-88.2017.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de maio de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1485/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0220997-20.2009.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1486/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 11.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0215716-44.2013.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1487/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 12.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0224408-32.2013.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1488/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 11.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0231333-10.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1489/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélou Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas para a 14.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0236554-76.2011.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1498/2018/PGJ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, aprovado na Lei Orçamentária nº 4540, de 29 de dezembro de 2017 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº4506, de 21 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I – Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2018, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II – Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS);

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1500/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 286/2018/SUBADM, datada de 10.05.2018, oriunda da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Procedimento SEI n.º 2018.002911);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, a Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça de Entrância Final, Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, para coordenar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 286/2018/SUBADM, datada de 10.05.2018, para análise e elaboração de votos nos autos em trâmite no Conselho Superior do Ministério Público,

em especial os que estão com vistas ao Procurador-Geral de Justiça;

II - AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea "e", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, ao membro do Ministério Público, após o término dos trabalhos, com a respectiva apresentação do Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº PGJ Nº 002/2018/PGJ – ESTAGIÁRIOS

XVIII EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina do art. 100, da Lei Complementar nº 011/93, e nos termos do Ato PGJ nº 169/2009, de 12 de novembro de 2009, e Ato PGJ nº 056/2018, de 02 de abril de 2018, torna pública a alteração dos itens 4, 17, 17.1, 18, 19 e 21 do Edital PGJ nº 001/2018/PGJ – Estagiários, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas no dia 04 de maio de 2018, seção nº 1414, páginas 7-9.

ONDE SE LÊ:

DA PROVA

4. A prova será realizada no dia 10 de junho de 2018 (domingo), às 08h, em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.mpam.mp.br.

(...)

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

17. O gabarito ficará disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, no dia 11/06/2018.

17.1. As avaliações e os respectivos cartões de respostas ficarão disponíveis na sede da Procuradoria-Geral de Justiça a partir do dia 12/06/2018.

18. Os recursos dirigidos à Comissão deverão ser interpostos até o dia 14/06/2018, no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de petição digitada ou datilografada. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

(...)

19. O resultado do julgamento dos recursos será afixado no quadro de avisos da Procuradoria-Geral de Justiça até o dia 20/06/2018.

(...)

21. O resultado final da seleção será divulgado no dia 27/06/2018, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

do Amazonas.

LEIA-SE:

4. A prova será realizada no dia 24 de junho de 2018 (domingo), às 08h, em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.mpam.mp.br.

(...)

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

17. O gabarito ficará disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, no dia 25/06/2018.

17.1. As avaliações e os respectivos cartões de respostas ficarão disponíveis na sede da Procuradoria-Geral de Justiça a partir do dia 26/06/2018.

18. Os recursos dirigidos à Comissão deverão ser interpostos até o dia 28/06/2018, no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de petição digitada ou datilografada. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

(...)

19. O resultado do julgamento dos recursos será afixado no quadro de avisos da Procuradoria-Geral de Justiça até o dia 05/07/2018.

(...)

21. O resultado final da seleção será divulgado no dia 11/07/2018, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 04 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0405/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2018.007357,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 0233/2018/SUBADM, de 19/03/2018, na forma como segue:

Período: 28.05 a 03.06.2018

EXCLUIR:

- WANESSA SILVA NOBRE (Agente de Apoio - Administrativo)

INCLUIR:

- NEIRIMAR MARTA GOMES HUERB (Agente de Apoio - Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de maio de 2018.

LEDA MARIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0407/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.007355 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR o servidor SAULO MARTINS FEITOZA, Agente Técnico - Jurídico, pela conduta funcional exemplar, disponibilidade, eficiência e comprometimento no excelente trabalho desenvolvido no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0412/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.006822 - SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, ao servidor KESLEY PEREIRA UCHOA, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atuar na Seção de Transportes e Setor de Protocolo, em motocicleta oficial, por 6 (seis) meses, no período de 25 de maio de 2018 a 24 de novembro de 2018, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0416/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

2018.005019 – SEI,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0382/2018/SUBADM, de 15.05.2018.

II – CONSIDERAR CONCEDIDA, por 03 (três) dias, no período de 26 a 28 de março de 2018, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família da servidora ADRIANA MARIA MORAIS LOPES, Agente Técnico – Jurídico, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0420/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2018.003843,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora MÁRCIA RAMOS ALVES COSTA, Agente de Apoio Administrativo, para exercer suas funções junto ao Apoio às Promotorias de Justiça e Centro de Atendimento ao Público CAP - Shopping Cidade Leste, a partir de 04 de junho de 2018 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0422/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.005665 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 35 (trinta e cinco) dias, no período de 18 de abril a 22 de maio de 2018, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA, Agente Serviço – Administrativo, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0427/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO ainda o art. 90, X, da Lei 1762/86,

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como a realização de mutirão na 7.ª Vara da Família da Comarca de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2018.007271,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando auxiliar na regularização do acervo processual da 37ª Promotoria de Justiça com atuação junto a 7.ª Vara da Família da Comarca de Manaus, composto pelas Srs. INÁCIO FRANCISCO CARNEIRO FONTENELE e PAULA DORAN PINHEIRO, Agentes Técnico-Jurídico, sob a coordenação do Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 28 de maio de 2018;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação aos servidores membros desta Comissão, nos percentuais estabelecidos pelo ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0428/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor do Procedimento Interno n.º 2018.007429 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADA a escala de Plantão de Transporte, fixada por força da Portaria nº 0256/2018/SUBADM, de 23.03.2018, que designou os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuarem sob regime de Plantão, na forma como segue:

Período 21 a 27.05.2018

EXCLUIR: RALFE KOKAY BARRONCAS
INCLUIR: NOÉ ARAÚJO DO COUTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Período 04 a 10.06.2018
 EXCLUIR: NOÉ ARAÚJO DO COUTO
 INCLUIR: RALFE KOKAY BARRONCAS
 EXCLUIR: LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA
 INCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO

Período 11 a 17.06.2018
 EXCLUIR: ANDRÉ DANTAS CORREA PINTO
 INCLUIR: MILTON MENEZES DINIZ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 25 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0430/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.006907 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico - Contador, e JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO, Agente Técnico - Analista de Sistemas, à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, para participação no "IV SEMINÁRIO REDE-LAB: CASOS DE SUCESSO", promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II – CONCEDER-LHES passagens aérea no trecho Manaus / Porto Velho / Manaus, e 02 (duas) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, na forma da Lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0431/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.005862 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento dos servidores ÉRIKA LIMA DE ARAÚJO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, KÁTIA RENATA DA SILVA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, JONATHAN ALVES GALDINO, Agente Técnico - Contador e FÁBIO DE SOUZA MENDANHA, Agente de Apoio – Administrativo, de suas atividades, nos dias 04, 05 e 06 de

junho de 2018, a fim de participarem do curso “Como elaborar a planilha de formação de preços de acordo com a nova IN nº 05/17 e como julgar a licitação para a contratação dos serviços contínuos”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da empresa ZENITE, a ser realizado na cidade de Manaus/AM;

II – DETERMINAR a apresentação à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ do certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo

PORTARIA Nº 0434/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.007493 – SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA, Agente Técnico-Jurídico, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico junto à Promotoria Justiça de Uarini, a contar 28 de maio de 2018 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0437/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 0012220A, a partir de 04/06/2018, para exercer suas funções junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais – CAO-CRIM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Pedro Bezerra Filho
 Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Flávio Ferreira Lopes
 Maria José Silva de Aquino
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 0439/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora CAMILA FREITAS ALENCAR, Agente Técnico Jurídico, matrícula 0008443A, a partir de 04/06/2018, para exercer suas funções junto a(o) 49ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0441/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.005790 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor CAUBY RIBEIRO FONSECA, Agente Técnico Jurídico, matrícula 0009334, a partir de 04/06/2018, para exercer suas funções junto 99ª Promotoria de Justiça (3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0442/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR às servidoras DANIELA TEIXEIRA ANTONY e RONY CAVALCANTE RONDON, Agentes Técnico-Jurídicos, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com

extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades de assessoramento jurídico junto ao Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, por 3 (três) meses, a contar de 04 de junho de 2018, excetuando-se os períodos de afastamento por férias e folgas eleitorais, anteriormente concedidos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de junho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 008/2018 – PJBAE**

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2018 – PJBAE

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, o qual prevê a instauração do inquérito civil, pelo Ministério Público, visando a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta a instauração e trâmite do Inquérito Civil, a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Resolução nº 006/2015 do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que prevê a instauração do inquérito civil visando a tutela dos interesses ou direitos difusos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2855/2017/SEPLENO/SERVICOM, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que encaminha cópia digitalizada do Processo TCE nº 10030/2012, referente à prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Barreirinha, exercício de 2011, de responsabilidade do senhor Mecias Pereira Batista, ex-prefeito, com indícios da prática de atos de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o prazo da respectiva Notícia de Fato expirou e que ainda se revelam imprescindíveis a colheita de elementos probatórios aptos e pertinentes à comprovação dos fatos,

RESOLVE instaurar Inquérito Civil visando colher subsídios que comprovem a prática dos atos de improbidade pelo senhor Mecias Pereira Batista relativamente às contas do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, principalmente se a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Amazonas já foi analisada e julgada, também, pela Câmara Municipal deste Município, com a expedição do respectivo decreto.

Determino, de início, a realização das seguintes diligências:

- reiteração do Ofício nº 001/2018 – PJBAE para a Câmara Municipal de Barreirinha, com a advertência contida no artigo 10 da Lei nº 7.347/85;
- cientificação do senhor Mecias Pereira Batista sobre a instauração deste inquérito civil, encaminhando-se cópia desta

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Portaria;

c) cientificação do colendo CSMP/AM e da Coordenadoria pertinente acerca da instauração deste inquérito civil, encaminhando-se cópia desta Portaria.

Publique-se esta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça.

Numere-se as páginas.

Cumpra-se.

Barreirinha, 04 de junho de 2018.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 009/2018 – PJBAE

INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2018 – PJBAE

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, o qual prevê a instauração do inquérito civil, pelo Ministério Público, visando a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta a instauração e trâmite do Inquérito Civil, a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Resolução nº 006/2015 do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que prevê a instauração do inquérito civil visando a tutela dos interesses ou direitos difusos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3313/2015/SEPLENO/SERVICOM, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que encaminha cópia digitalizada do Processo TCE nº 11065/2013, referente à prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Barreirinha, exercício de 2012, de responsabilidade do senhor Mecias Pereira Batista, ex-prefeito, com indícios da prática de atos de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o prazo da respectiva Notícia de Fato expirou e que ainda se revelam imprescindíveis a colheita de elementos probatórios aptos e pertinentes à comprovação dos fatos,

RESOLVE instaurar Inquérito Civil visando colher subsídios que comprovem a prática dos atos de improbidade pelo senhor Mecias Pereira Batista relativamente às contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, principalmente se a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Amazonas já foi analisada e julgada, também, pela Câmara Municipal deste Município, com a expedição do respectivo decreto.

Determino, de início, a realização das seguintes diligências:

a) reiteração do Ofício nº 003/2018 – PJBAE para a Câmara Municipal de Barreirinha, com a advertência contida no artigo 10 da Lei nº 7.347/85;

b) cientificação do senhor Mecias Pereira Batista sobre a instauração deste inquérito civil, encaminhando-se cópia desta Portaria;

c) cientificação do colendo CSMP/AM e da Coordenadoria pertinente acerca da instauração deste inquérito civil, encaminhando-se cópia desta Portaria.

Publique-se esta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça.

Numere-se as páginas.

Cumpra-se.

Barreirinha, 04 de junho de 2018.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 010/2018 – PJBAE

INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2018 – PJBAE

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, o qual prevê a instauração do inquérito civil, pelo Ministério Público, visando a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta a instauração e trâmite do Inquérito Civil, a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Resolução nº 006/2015 do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que prevê a instauração do inquérito civil visando a tutela dos interesses ou direitos difusos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2057/2016/SEPLENO/SERVICOM, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que encaminha cópia digitalizada do Processo TCE nº 10157/2013, referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barreirinha, exercício de 2012, de responsabilidade do senhor Carlos Márcio Tavares Marques, presidente do Poder Legislativo Municipal, à época, com indícios da prática de atos de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o prazo da respectiva Notícia de Fato expirou e que ainda se revelam imprescindíveis a colheita de elementos probatórios aptos e pertinentes à comprovação dos fatos,

RESOLVE instaurar Inquérito Civil visando colher subsídios que comprovem a prática dos atos de improbidade pelo senhor Carlos Márcio Tavares Marques, relativamente às contas do exercício de 2012, da Câmara Municipal de Barreirinha, principalmente documentos e informações constantes dos arquivos do Poder Legislativo Municipal que possam subsidiar a formação da convicção Ministerial.

Determino, de início, a realização das seguintes diligências:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

a) reiteração do Ofício nº 002/2018 – PJBAE para a Câmara Municipal de Barreirinha, com a advertência contida no artigo 10 da Lei nº 7.347/85;

b) cientificação do senhor Carlos Márcio Tavares Marques sobre a instauração deste inquérito civil, encaminhando-se cópia desta Portaria;

c) cientificação do colendo CSMP/AM e da Coordenadoria pertinente acerca da instauração deste inquérito civil, encaminhando-se cópia desta Portaria.

Publique-se esta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça.

Numere-se as páginas.

Cumpra-se.

Barreirinha, 04 de junho de 2018.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 2018/0000057392.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular na 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA os interessados com sigilosidade requerida na Notícia de Fato nº 040.2017.000697, apresentada neste Ministério Público, relatando irregularidades no Programa Bolsa Universidade, no que tange às vagas reservadas para pessoas com deficiência, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2018/0000054910.59PRODHED:

De acordo com o noticiante, não são reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cursos com menos de 20 vagas por turno, além de não haver transparência na divulgação dos resultados da Seleção, já que não há informações sobre os candidatos que ingressaram como pessoas com deficiência.

2. DAS PROVIDÊNCIAS EMPREENDIDAS

Instada a se manifestar a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, informou que vem cumprindo o mínimo Constitucional, ou seja, resguardando 5% das vagas para pessoas com deficiência, tendo informado ainda que houve falha no sistema informatizado e que o mesmo estava sendo reformulado para que transformasse o número fracionado em número inteiro, passando a considerar, nesses casos, uma vaga.

Na mesma ocasião foi solicitado que informasse quais os candidatos com deficiência foram aprovados na última seleção. Em resposta, a SEMAD limitou-se a dizer que a ESPI, se comprometeu em audiência que ao final do processo seletivo, publicaria a lista no Diário Oficial do Município e encaminharia o resultado à 59ª PRODHED.

Ademais, a partir dos próximos editais, os percentuais já seriam amplamente divulgados. Em audiência realizada nesta Especializada, na presença da Diretora Geral da Escola de Serviço Público – ESPI/SEMAD e Chefe do Departamento de Informática da SEMAD, a Promotoria de Justiça sugeriu como garantia do princípio da publicidade, que todas as chamadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, inclusive a atual seleção para o Programa Bolsa Universidade ocorrida em outubro.

Conforme já afirmado anteriormente, em consulta ao sítio da Prefeitura Municipal de Manaus, especificamente no Portal do Candidato, foi possível constatar a existência de edital de 2018, apenas com a indicação geral da reserva de 5% da vagas para pessoas com deficiência, no entanto, conforme ocorrido nas últimas chamadas, não há especificação quanto aos cursos e a devida especificação de vagas para deficientes, deixando margem para as dúvidas apresentadas pelo denunciante.

Destaca-se que apesar de a Secretaria ter apresentado nesta 59ª PRODHED, lista com o nome das pessoas com deficiência, aprovadas, em consulta ao resultado na internet (sítio oficial da ESPI/SEMAD), que deveria consolidar a publicidade necessária ao ato, não há indicação da condição de deficiente e a especificação do curso para o qual o candidato foi aprovado.

Diante de tais observações, conforme despacho às fls. 52/53, foi determinada a expedição de ofício à SEMAD para que após realizada a publicidade das listas de aprovados no processo seletivo PBU2018, encaminhe cópia do diário oficial em que foram publicadas, contendo os nomes dos aprovados e a especificação das vagas para pessoas com deficiência, por curso e turno.

Consta do Ofício às fls. 57/63, lista dos candidatos PcD, contemplados Processo Seletivo do Programa Bolsa Universidade PBU/2018, publicado no DOM 4313 do dia 28 de fevereiro de 2018 e Nota Técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação NTI/ESPI, informando das alterações já realizadas no sistema para atendimento integral do artigo 37, §2º, do Decreto presidencial 3.298/99 que regulamenta a lei 7.853/89.

Cabe destacar que restou evidenciada a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos com menos de 20 vagas por turno, além do noticiado ter adotado medidas para garantir a transparência na divulgação dos resultados da Seleção.

Conforme se depreende dos autos, após a intervenção Ministerial, foram tomadas providências pela SEMAD, que acabaram por solucionar os problemas apontados na presente Notícia de Fato.

Dessa forma, inexistem outras providências a serem tomadas por este Órgão, considerando seu desfecho com resolutividade.

3. DA CONCLUSÃO

A juntada da lista dos candidatos PcD, contemplados Processo Seletivo do Programa Bolsa Universidade PBU/2018, publicado no DOM 4313 do dia 28 de fevereiro de 2018 e da Nota Técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação NTI/ESPI, informando das alterações já realizadas no sistema para atendimento integral do artigo 37, §2º, do Decreto presidencial 3.298/99 que regulamenta a lei 7.853/89, demonstram que o objetivo da presente foi atingido.

Pelo exposto, com base nas fundamentações acima expostas, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso III da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélilo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Público do Estado do Amazonas, indefiro o pedido sob o fundamento de que os fatos apresentados foram solucionados.

Consoante o §1º do art. 18 da Resolução nº 006 do CSMP, sejam cientificados os requerentes mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público (DOMPE).

Cumpra-se.

Manaus, 04 de junho de 2018

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 15.2018.78.1.1

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR os interessados nos autos do Inquérito Civil nº 022/2009, em trâmite nesta 78ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da Promoção de Arquivamento N°006/2017-78ª PRODEPPP, que pôs término ao referido Inquérito Civil, devido à inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública, em face da ausência de elementos probatórios e indiciários a subsidiar eventual ação de improbidade administrativa em face dos fatos denunciados.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 25 de maio de 2018

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

DIVERSOS

PORTARIA Nº 002/2018/FUNDO PROVITA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, e presidente do Fundo PROVITA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos do Fundo PROVITA, nos termos da Lei Orçamentária de 2018 - Lei nº 4.540 de 29.12.2017, na forma de superávit financeiro do exercício de 2017 e recursos do exercício de 2018, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4.506 de 21.08.2017;

CONSIDERANDO a previsão legal para realização de despesas com a manutenção do Programa de Proteção de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas – PROVITA, conforme Lei Estadual nº 3.309/2008;

CONSIDERANDO, a necessidade de dispor de recursos par atendimento do Programa de Proteção durante os meses de

fevereiro a maio de 2018, e que ainda estão em curso as tratativas para transferência do Programa para outra unidade administrativa estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMO nº 007/2018.DOF, e o Plano de Trabalho apresentado pela Procuradoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos da especificação abaixo, Destaque de Crédito Orçamentário, da Unidade Gestora – UG: 3702 – Fundo PROVITA em favor da UG: 3101 – Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender despesas com Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas – PROVITA nos meses de junho e julho de 2018.

Fu/Sub/Programa/Ação/Loc.	Natureza	Fonte	Valor
03.091.3234.2537.0001	335041	145	200.000,00
TOTAL			200.000,00

II – DETERMINAR ao Grupo de Apoio do Fundo PROVITA, à Diretoria de Orçamento e Finanças e à Divisão de Contratos e Convênios a responsabilidade pelo acompanhamento da prestação de contas do referido destaque para subsidiar as informações e ações que se façam necessárias ao cumprimento dos objetivos.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente do Fundo PROVITA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA 0427/2018/SUBADM (ANEXO)

SERVIDOR	ÓRGÃO	PERÍODO
Inácio Francisco Carneiro Fontenele (0010294A)	37ª Promotoria de Justiça de Manaus - 7ª Vara Família	28/05/2018 até 28/06/2018
Paula Doran Pinheiro (0006637A)	37ª Promotoria de Justiça de Manaus - 7ª Vara Família	28/05/2018 até 28/06/2018